



INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000935-09.2022.8.26.0539 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. Marcelo Soares Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ANDRÉ FELICIANO FERREIRA, Brasileiro, CPF 272.954.178-00, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO DO BRASIL S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 156.275,78 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oitocentavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: RICARDO LOPES GODOY (OAB 321781/SP), CLÁUDIO MÁRCIO DA CRUZ MARVILLE (OAB 302839/SP), MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB 303021/SP), ARTUR ROBERT DA SILVA (OAB 384720/SP)

Processo 1000101-23.2021.8.26.0539 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Cerealista Rosalito Ltda - EXCELIA CONSULTORIA LTDA - Itaú Unibanco S/A - - BANCO BRADESCO S/A - Prefeitura Municipal de Uruguaiana e outros - Banco Safra S/A - Sindicato dos Trabalhadores Nas Ind de Alimentação e Afins de Marília e Região - BANCO DO BRASIL S/A - - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - - Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP - - Jpf Fomento Mercantil Ltda - - Telefonica Brasil S.A. - - Unimed de Ourinhos Cooperativa de Trabalho Médico - - Claro S/A - - TOTVS S.A. - - Serasa S/A - - RGE Sul Distribuidora de Energia S/A - - Lindonério Domingos de Oliveira - - Expor Promo Eirelli Epp - - Wall Securitizadora S/A - - Tecnojaf Equipamentos para Informática Ltda Me Nome Fantasia Argon Soluções Em Informática - - Wall Securitizadora S/A - - Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios da Indústria Exodus Institucional - - Oliveira e Olivi Advogados Associados - - Cristal Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda - - Caixa Econômica Federal - CEF - - Djm Industria de Alimentos Ltda - - Auto Posto R&r Aldeia Ltda. - - Mateus Scarpim e outra - - Fontenele Representações de Produtos Alimentícios Ltda - - Quattro Securitizadora Sa - - Viewb Consultoria de Sistemas Ltda Epp - - Alcine e Gomes Ltda - - Ilson Rafael Rodrigues Prates - - Agrocereal Comércio de Cereais Ltda - - Palha Industria e Comercio de Alimentos Eireli - - Banco Santander (Brasil) S/A - - Allianz Seguros S/A - - BRR Fomento Mercantil S/A - - CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. - - Perdoná Comércio & Transportes de Cereais Ltda - - André Luiz Fernandes - - JULIO CÉSAR CARAMUJO - - Fabio da Silva Bom - - Leandro da Silva Bom - - José Carlos de Souza Júnior - - Rafael da Silva Souza - - Ricardo Donizeti Menoni - - Leonildo Urbano de Souza - - Nivaldo de Jesus Bom - - Banco Daycoval S/A - - Claudinei Roberto Moreira - - Paulo Sergio dos Reis - - Cleiton Barbosa - - Cpfcomercialização Brasil Sa - - Lais Aparecida Silveira Ferreira - - VAGNER DE CAMPOS LEITE - - Playbanco Securitizadora de Créditos Financeiros S.a. - - Cpf Planalto Ltda - - Cleiton Barbosa - - Barcelona Alimentos Ltda - - Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A - - Alexandre Barbosa - Ecoa Capital Ltda e outros - Calza Representações S/S Ltda - - Comang Correias e Mangueiras Ltda - - Cury Representações Comerciais LTDA. - - Eusebio Representações Comerciais Ltda - - G.B.. Rio Preto Representações Comerciais Ltda - - L & R Representação de Produtos Alimentícios Ltda - - Ricardo Ferreira Dias - - San Juan Palace Hotel - Eireli - - Megagiro Fomento Mercantil Ltda - - JOSÉ MOACIR FRANCISCO - - Eliene Pereira Marques - - Josimeire Aparecida Batista de Senne - - Juscimar Augusto dos Reis - - Luiz Antonio da Silva - - Marly Rosa dos Santos Silva - - Marta Adriana Molina Martin - - Sidney Aparecido Cunha - - Tereza Cristina Pegorer Mazini - - Thuanne Velani Sartori Presoto - - Washington Brito do Vale - - Ana Lazara de Souza Cunha - - Andreia Cristina Lucas - - Antonio Ricardo Anastácio - - Célia das Dores Rodrigues Neto - - Cleiton Bueno Cesario - - Daianny Cristina da Silva - - Elisangela Aparecida Lopes Tarraf - - Francisca Roselia de Oliveira Souza - - NATALINO APARECIDO DA SILVA ZANDONI - - Paola Cristiane de Souza Gonçalves - - Rodolfo Souza Pegorer - - Rodrigo Pascoal de Souza - - Rodrigo Souza Pegorer - - Rosana de Cassia Lamino Silva - - Rowani Rossi Pegorer Murador - - Marcela Mira D'arbo - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EM AMBIENTE VIRTUAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CEREALISTA ROSALITO LTDA, PROCESSO 1000101-23.2021.8.26.0539. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO SOARES MENDES, na forma da Lei, CONVOCA os credores das classes II, III e IV sujeitos à Recuperação Judicial para a Assembleia Geral de Credores (AGC) da CEREALISTA ROSALITO LTDA., a ser realizada em ambiente virtual (AGC VIRTUAL). 1- LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada de forma virtual, em primeira convocação, no dia 10/11/2022, com início às 14h00, cujo cadastramento dos credores será das 12h00 às 13h00, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada segunda convocação no dia 17/11/2022, com início às 14h00, cujo cadastramento dos credores será das 12h00 às 13h00, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37, §2º da Lei 11.101/05. 2- ASSEMBLEIA VIRTUAL: A AGC será realizada VIRTUALMENTE na plataforma digital Zoom Meeting, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing Ltda. (POINT CM). Para participação na AGC de forma virtual, os credores deverão realizar os procedimentos descritos no tópico PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES. 3- ORDEM DO DIA: A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação ou rejeição do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 7753/7757, que versa exclusivamente sobre os credores parceiros. A deliberação do aditivo seguirá o quórum qualificado do art. 45 da Lei 11.101/05 e de acordo com a decisão de fls. 7778/7780, em caso de eventual rejeição do aditivo, permanecerão incólumes os dispositivos do PRJ aprovado e homologado, de modo que se conservará as ressalvas do MM. Juízo presentes na decisão homologatória, acarretando a exclusão da cláusula 7.7. do PRJ e, portanto, da figura de credor parceiro. 4- ACESSO AO CONTEÚDO DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (PRJ Consolidado: fls. 7208/7240 e Aditivo ao PRJ: fls. 7753/7757) ou mediante consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, www.excelia-aj.com.br. 5- PARTICIPAÇÃO PARA CREDORES REPRESENTADOS POR PROCURADOR, MANDATÁRIO OU PREPOSTO: 1-) Credores representados por procurador: os credores que desejarem se fazer representar por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial, de preferência com 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, por e-mail (rj.rosalito@excelia.com.br), documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo indicar por e-mail às fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/05. 2-) Pessoas jurídicas credoras: de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial, pelo e-mail rj.rosalito@excelia.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes



específicos para o preposto representar a sociedade credora ou a indicação das fls. dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC. 6- PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: A AGC VIRTUAL ocorrerá através da plataforma digital Zoom Meeting, gerenciada pela empresa POINT CM. Para participação na AGC VIRTUAL, os credores deverão realizar os seguintes procedimentos: 1-) Encaminhar de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular (com DDD) para o e-mail rj.rosalito@excelia.com.br para os quais serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Não serão aceitos os dados enviados com menos de 24 horas antes da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 3) A cada credor será disponibilizado somente um convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via um endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido, o que inclui a verificação da caixa de lixo eletrônico; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) A identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 12h00 com término às 13h00 do dia 10/11/2022 para a 1ª Convocação; e, às 12h00 com término às 13h00 do dia 17/11/2022, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação em modo idêntico ao feito quando do credenciamento inicial. Todo o procedimento contará com apoio e instruções da POINT CM; 6) O acesso à sala virtual da assembleia será liberado após verificação por parte da Administradora Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) Às 13h00 o credenciamento será encerrado, não sendo possível o credenciamento após esse horário limite. Apenas os credores que tiverem acessado à sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 12h00 serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da assembleia. 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administradora Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a assembleia deverão solicitar via chat ou utilizar o recurso de levantar a mão da plataforma ZOOM, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente a empresa responsável pela organização e plataforma virtual POINT CM: (11) 3477-1646 (canal via Whatsapp), comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rj.rosalito@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio durante a assembleia; 13) Durante a assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após sua lavratura, a ata será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da assembleia até o fim da sua leitura e aprovação, visto que apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da ata, como anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da assembleia; 15) Os credores que assinarão a ata receberão pelo endereço eletrônico cadastrado o documento para assinatura, o qual deverá ser imediatamente firmado, escaneado e remetido de volta para o e-mail rj.rosalito@excelia.com.br ou assinado na forma digital, a depender do que for acordado no momento da AGC. 16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do YouTube da POINT CM (<https://www.youtube.com/c/pointcm>) e poderá ser acompanhada por quaisquer ouvintes e interessados; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação até 72 (setenta e duas) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 18) Credores representados por mandatário ou preposto que tiverem enviado procurações e documentos para a primeira convocação não precisarão reenviar para segunda convocação; 19) A AGC será gravada desde o início até seu encerramento. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 14 de outubro de 2022. - ADV: THIAGO DE SOUZA SILVA (OAB 367031/SP), MARCIO RODRIGO FRIZZO (OAB 356107/SP), PEDRO VICTOR LANNES BOTELHO LEITE MARTICORENA (OAB 358808/SP), JOÃO NICOLAU NICOLIELO DE SOUZA (OAB 356419/SP), LUIS HENRIQUE GUARDA (OAB 173321/SP), FLAVIO AUGUSTO STOCKUNAS (OAB 377270/SP), EDEMAR SORATTO (OAB 19227/SC), FRANCISCO ELIAS MACIEIRINHA NETO (OAB 383942/SP), NATASHA VALERIO OSAJIMA (OAB 332702/SP), GABRIEL DODI VIEIRA (OAB 331360/SP), FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO LOPES (OAB 330180/SP), JULIANA ALVES RAMOS (OAB 321945/SP), APARECIDA BREDA MILANESE (OAB 317673/SP), FELIPE DE MORAES FRANCO (OAB 298869/SP), MARIA ISABEL VERGUEIRO DE ALMEIDA FONTANA (OAB 285743/SP), LARISSA FRANCO DE OLIVEIRA (OAB 398228/SP), JULIANA HOPPNER BUMACHAR SCHMIDT (OAB 456517/SP), LILIAN FERREIRA BONO ALVES (OAB 105129/SP), RENATO DONADIO MUNHOZ (OAB 12602/RS), SOLANGE DONADIO MUNHOZ (OAB 11012/RS), JEFFERSON DA ROCHA PATRÍCIO (OAB 56589/SC), FABIO SANDINI (OAB 50544/RS), JULIANA COUTINHO FRAZÃO BORTOLINI (OAB 42515/SC), HÉLIO SOUZA FUQUES (OAB 24807/RS), JOSE HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES (OAB 57680/MG), ISABEL CRISTINA TELLES BORGES (OAB 9972/SC), GILSON MAREGA MARTINS (OAB 13691/SC), DAFNE GRAEBIN NELSON (OAB 69297/RS), CLÁUDIA REGINA LIMA (OAB 21336/PR), DEIVIS RODRIGUES MANZON (OAB 421563/SP), THAÍS SOARES MAGNO DOS SANTOS (OAB 400585/SP), NATHALIA VALÉRIO OSAJIMA (OAB 276114/SP), FERNANDO DENIS MARTINS (OAB 182424/SP), GERALDO FONSECA DE BARROS NETO (OAB 206438/SP), LUCAS DE MELLO RIBEIRO (OAB 205306/SP), GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN (OAB 196019/SP), FABIOLA STAURENGHI (OAB 195525/SP), LEONARDO FRANCO DE LIMA (OAB 195054/SP), THOMAS BENES FELSBERG (OAB 19383/SP), CRISTIANO TRIZOLINI (OAB 192978/SP), JOSÉ CARLOS DUARTE (OAB 212975/SP), EDUARDO TADEU GONÇALES (OAB 174404/SP), CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB 146360/SP), STEPHANO DE LIMA ROCCO E MONTEIRO SURIAN (OAB 144884/SP), SALVADOR DA SILVA MIRANDA (OAB 135677/SP), SANDRA KHAFIF DAYAN (OAB 131646/SP), ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR (OAB 128515/SP), GIANE MIRANDA RODRIGUES DA SILVA (OAB 123420/SP), JOSE LUIS DIAS DA SILVA (OAB 119848/SP), DENIZE GOMES DE SOUZA (OAB 274027/SP), VALTER COSTA DE OLIVEIRA (OAB 61739/SP), LUIZ ANTONIO DE AGUIAR MIRANDA (OAB 93737/SP), PAULO MAZZANTE DE PAULA (OAB 85639/SP), CLAUDEMIR COLUCCI